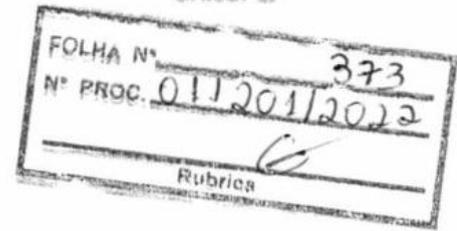




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 011201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/01/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 057.001/2023

CONTRATO Nº 057.001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), CNPJ Nº 03.549.504/0001-53, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM/S10 E GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 23 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sr^a. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), CNPJ Nº 03.549.504/0001-53**, neste ato representa pelo Sr^o. Gilson Ribeiro Fernandes, CPF nº 470.349.633-04, RG nº 1102844 SSP/PI, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.1805.001/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 057.001/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato de fornecimento combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 057/2022e Ata de Registro de Preços nº 001/2023**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 1.576.680,00 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Marca	UNIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel s10	20.000	Bandeira Branca	Litros	R\$ 7,00	R\$ 140.000,00
2	Gasolina Comum	20.300	Bandeira Branca	Litros	R\$ 5,46	R\$ 110.838,00
VALOR TOTAL						R\$ 250.838,00

OBRAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	Marca	UNIDADE	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	Óleo Diesel s10	160.000	Bandeira Branca	Litros	R\$ 7,00	R\$ 1.120.000,00
2	Gasolina Comum	37.700	Bandeira Branca	Litros	R\$ 5,46	R\$ 205.842,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.325.842,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, lotados na Secretaria Municipal de Administração que participam do processo com produtos de primeira qualidade, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de rescisão de contrato;

a1.) Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04. 120. 0003. 2004.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00. Material de Consumo

02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15. 452. 0019. 2028.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00. Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

COMBUSTIVEIS: DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

O fornecimento de combustível se realizará de forma parcelada, mediante apresentação da "Requisição de Abastecimento" e/ou "solicitação de abastecimento" conforme o caso de cada Secretaria Municipal que participa do processo, devidamente acordado entre as partes esta formalização, todas em 02 (duas) vias, 01 (uma) via da Empresa, para ser anexada à Nota Fiscal /Fatura mensal e a outra da Secretaria solicitante, para aferição, emitida pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, contendo a identificação e assinatura dos responsáveis pela emissão, assim como data, numeração, quantidade de litros, tipo do combustível, veículo e placa, e será devidamente assinada pelo condutor do veículo, após o abastecimento.

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta.

A CONTRATANTE encaminhará os veículos até o estabelecimento da CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento do mesmo, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 06 (seis) às 22 (vinte e duas) horas, e eventualmente aos sábados, domingos.

O combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento pela CONTRATADA da notificação da recusa expedida pelo CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos decorrentes da substituição, inclusive os de reparação.

Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada da CONTRATADA.

Em caso de panes, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO



O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São João Dos Patos – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

São João Dos Patos (MA), 23 de janeiro de 2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO)
CNPJ Nº 03.549.504/0001-53
Representante Gilson Ribeiro Fernandes
CPF nº 470.349.633-04, RG nº 1102844 SSP/PI
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



TESTEMUNHAS:

Direni Francisco Rosalho Azeite
CPF: 936.556.645-33

Eliana S.C. Lisboa
CPF: 931.557.603-97



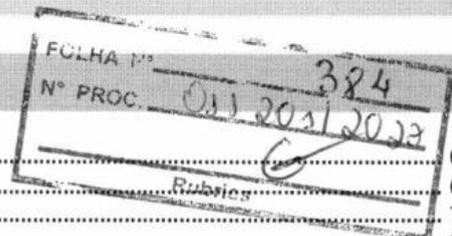
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 23 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 1.576.680,00 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO/ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/04. 120.0003. 2004.0000 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretário Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 23 de janeiro de 2023.**

ÍNDICE

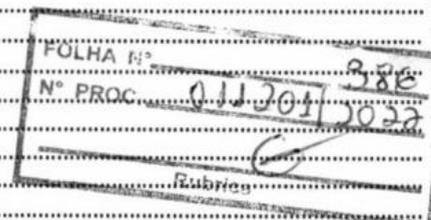


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE-036/2022-SRP.	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/PE-036/2022-SRP	7
EXTRATO - CONTRATO Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SRP	9
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - SRP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	9
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXA-MA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	10
RESENHA DO CONTRATO Nº: 01/2023 - RESULTANTE DA DISPENSA Nº 01/2023 - PROCESSO 02/2023	10
RESENHA DO CONTRATO Nº: 03/2023 - RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 - PROCESSO 04/2023	10
RESENHA DO CONTRATO Nº: 04/2023 - RESULTANTE DA DISPENSA Nº 03/2023 - PROCESSO 05/2023	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	11
5º CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PE Nº 29/2022	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREÇOS ELETRÔNICO - 57/2022	12
PORTARIA Nº 06/2023	18
PORTARIA Nº 09/2023	19
PORTARIA Nº 10/2023	19
PORTARIA Nº 22/2023	19
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2023	19
RATIFICAÇÃO DISPENSA 47/2022	20
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 15/2023	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 16/2023	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2021	21
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO CONTRATO Nº 693/2022	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	21
EXTRATO DO CONTRATO 001/2023	21
EXTRATO DO CONTRATO 002/2023	22
EXTRATO DO CONTRATO 003/2023	22
EXTRATO DO CONTRATO 004/2023	22
EXTRATO DO CONTRATO 005/2023	22
EXTRATO DO CONTRATO 006/2023	22
EXTRATO DO CONTRATO 007/2023	23
EXTRATO DO CONTRATO 008/2023	23
EXTRATO DO CONTRATO 009/2023	23
EXTRATO DO CONTRATO 010/2023	23
EXTRATO DO CONTRATO 011/2023	23
EXTRATO DO CONTRATO 012/2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	24
EXTRATO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 116/2022.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	24
PORTARIA Nº 025/2023 - GAB.	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	24
PORTARIA/SEMAS Nº 021 DE 19 DE JANEIRO DE 2023	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	25
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	25
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2023	25

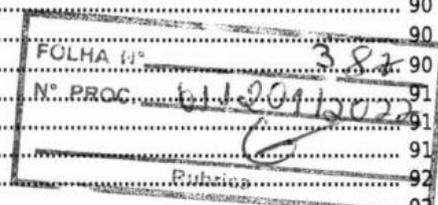
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	25
EXTRATO DE CONTRATO.	25
EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO Nº 124/2023	25
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	25
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023-PMFN. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.008/2023-PMEN	26
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 031/2022 - SRP.	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	26
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.03012023.15.036/2022	26
PORTARIA Nº 004/2023-SEMAS.	27
PORTARIA Nº 005/2023-SEMAS.	27
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2022	27
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.11012022/IN0022022	27
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.11012022/IN0022022	27
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.11012022/IN0022022	27
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.11012022/IN0022022	27
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	28
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.	28
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022	28
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.	28
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	29
EXTRATO DE CONTRATO 005/2023	29
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	29
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023)	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	29
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	30
EDITAL Nº 001/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023	30
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023	31
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2023	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023	34
PORTARIA Nº 004/2023	34
PORTARIA Nº 005/2023	34
PORTARIA Nº 006/2023	34
PORTARIA Nº 007/2023	34
PORTARIA Nº 009/2023	34
PORTARIA Nº 010/2023	35
PORTARIA Nº 011/2023	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 - SRP	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	49
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - CPL/PML.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	49
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023	49
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2023	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023	50
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023	50
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2023	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	50
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	50
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040102/2023	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - PA Nº 038/2022- PE Nº 022/2022.	51
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - PA Nº 521/2022-PMM-P.E Nº 001/2023	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 - PA Nº 521/2022-PMM. -P.E Nº 001/2023	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023 - PA Nº 521/2022-PMM-P.E Nº 001/2023	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - PA Nº 521/2022-PMM.-P.E Nº 001/2023	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - PA Nº 476/2022- PE Nº 014/2022	53

FOLHA Nº 375
Nº PROC. 01120112023
25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	53
EDITAL N.º 01/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.	53
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	72
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023	72
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023	72
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2023	73
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2023	73
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	73
DECRETO Nº. 02/2023	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	75
PORTARIA Nº 847/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	75
PORTARIA Nº 848/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023	75
PORTARIA Nº 848/2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023	76
PORTARIA Nº844/2023 - GAB/PREFEITO	76
PORTARIA Nº845/2023 - GAB/PREFEITO	76
PORTARIA Nº846/2023 - GAB/PREFEITO	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	77
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	77
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023.	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.	78
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023.	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023.	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023.	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023.	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023.	80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023.	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023.	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023.	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023.	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023.	82
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023.	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023.	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023.	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023.	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023.	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023.	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023.	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023.	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	86
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023	86
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	86
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023	86
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023	86
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023	87
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023	87
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023	88
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023- PMR	88
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023- PMR	88
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2023- PMR	89
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2023- PMR	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	89
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	89



PORTARIA Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023/SANTA LUZIA DO PARUÁ – SANTAPREV/2023	89
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022-CPL	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022	91
PORTARIA Nº 002/2023 – SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	91
PORTARIA Nº 003/2023 – SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	92
PORTARIA Nº 004/2023 – GAB	92
PORTARIA Nº 004/2023 – SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	92
PORTARIA Nº 005/2023 – SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	92
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022	93
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023/SRP	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	94
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022	94
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022	94
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022	94
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022	94
AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	95
DECRETO Nº 03/2023.	95
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	95
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – CPL	95
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	96
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023	96
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SRP	97
TORNA SEM EFEITO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	97
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	97
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	98
PORTARIA Nº 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.	98
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1011/2023	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019/2023	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3012//2023	99
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4012/2023	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	100
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0404.394.01/2022. ADESÃO Nº 06/2022.	100
1º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0404.394.03/2022. ADESÃO Nº 06/2022.	100
2º TERMO DE APOSTILAMENTO. CONTRATO Nº 0404.394.02/2022. ADESÃO Nº 06/2022.	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	101
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.PREGÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - SRP.	101
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 008/2022 – DISPENSA Nº 001.20223	102
CAMARA MUNICIPAL. CONTRATO Nº. 001/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 – DISPENSA Nº 001.2023.	102
CONTRATO Nº. 012/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	102
PORTARIA Nº 16/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	102
PORTARIA Nº 17/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	102
PORTARIA Nº 18/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	103
PORTARIA Nº 19/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	103
PORTARIA Nº 20/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	103
PORTARIA Nº 21/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	103
PORTARIA Nº 22/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	103
PORTARIA Nº 24/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	104
PORTARIA Nº 25/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	104
PORTARIA Nº 26/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	104
PORTARIA Nº 27/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	104
PORTARIA Nº23/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023	104
TERMO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 - PMT	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2022	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº: 016/2022.	105
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022	105
PORTARIA Nº 0459, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	106



PORTARIA Nº 0460, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	106
PORTARIA Nº 0461, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	107
PORTARIA Nº 0462, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	107
PORTARIA Nº 0463, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	107
PORTARIA Nº 0464, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	107
PORTARIA Nº 0465, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.	108
PORTARIA Nº 0466, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.	108

FOLHA Nº	388
Nº PROC.	031201/2022
	
	Rubrica

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, a empresa: BRUNA ALVES DE SOUZA inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.176.661/0001-66, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 40.745,00 (**quarenta mil setecentos e quarenta e cinco reais**), a empresa L pires de Sousa comercio e empreendimentos inscrita no CNPJ/MF sob nº 4.793.347/0001-43, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 2.371,00 (**dois mil trezentos e setenta e um reais**), a empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.484.691/0001-00, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 32.454,25 (**trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos**), a empresa RBM ESPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.819.743/0001-26, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.592,00 (**um mil quinhentos e noventa e dois reais**), a empresa RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.315.649/0001-25, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 1.615,00 (**um mil seiscentos e quinze reais**) e a empresa WPPT CONFECÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.438.114/0001-56, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 4.924,00 (**quatro mil novecentos e vinte e quatro reais**) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item, O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>.

São João do Paraíso - MA, em 24 de janeiro de 2023

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 79035d84caff11922a13572bfcd8686

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.045.136/0001-20. Localizada na Rua Do Mercado, Nº 100, Bairro Joao De Deus, São Luís/MA - CEP: 65.057-363. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 166.875,00 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS, 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 09 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: edb15048c8839dcd5c730e4b857e5769

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.º. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.045.136/0001-20. Localizada na Rua Do Mercado, Nº 100, Bairro Joao De Deus, São Luís/MA - CEP: 65.057-363. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 09 de janeiro de 2023.**

FOLHA Nº 399
Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 75b609bde13d3acbf72689519572d46b
Rubrica

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.009/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.º. Géssyka Raflegia Lima Sousa. **Contratado:** ADÃO RUFINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.319.175/0001-82. Localizada na Av. Primeiro De Maio, Nº 1112, Bairro Centro, Paraibano/MA - CEP: 65.670-000. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3 3 90 39 000 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ. **Géssyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 09 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 268dd1d1ca0b27f2848ba5d7a15d508a

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 057.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr.º. Tuany Costa de Sá Gomes. **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 23 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 1.576.680,00 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/04. 120. 0003. 2004.0000 - MANUT. E

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Thuaney Costa de Sá Gomes - Secretário Municipal de Administração, São João dos Patos - MA, 23 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 62179fe721c2a31432153ea5b83c9882

AVISO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 23 de Janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento frango abatido e ovos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10. 301. 0014. 2068. 0000 - MANUT. E IMPL. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, 3.3.90.30.00. Material de Consumo, 02 - PODER EXECUTIVO, ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10. 302. 0031. 2078.0000 - MANUT. E IMPL. DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 23 de janeiro de 2023.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: c6e44362be25c47e3a3484e08c6f1729

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

DECRETO Nº 03/2023.

"Dispõe sobre a convocação da XIª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências"

ROMULO DA COSTA ARRUDA, Prefeito do Município de São Pedro dos Crentes, Maranhão, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei em especial, cumprido as disposições da Constituição Federal de 1988, e das leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em acordo com a resolução nº 002/2021, do CMS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da XIª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 09 de março de 2023, a qual será orientada pelo tema central **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**.

E os seguintes eixos temáticos:

- I- O Brasil que temos. O Brasil que teremos;
- II- O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III- Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- IV- Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas;

Art. 2º. A XIª Conferência Municipal de Saúde deverá aprovar o Regimento Interno. § 1º. O evento de que trata este "caput", será detalhado por meio de Edital de Chamamento, a ser publicado no diário Oficial do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

§2º. A estrutura organizacional da XIª Conferência Municipal de Saúde

será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art.3º. Todos os seguimentos sociais previstos no Regime Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como delegados.

Art. 4º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas no Plano de Contingência de Combate ao COVID-19.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da XIª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Crentes, Maranhão, aos 20 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

Publicado por: **JONDRES DA SILVA ROCHA**
Código identificador: 4ff29711f0e2fcce1e2c0d56a0beb4a0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedroscientes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com.

Pregão Eletrônico nº 006/2023	Data/Hora de Abertura 08/02/2023 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 24 de janeiro de 2023. Semais da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: d96eda98bac7ea18574309ea58ee00a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2022. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2022, firmado em 17 de agosto de 2022, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.496.361/0001-85, objetivando